PORTARIA Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2014

Nomear os candidatos aprovados no concurso e dar outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS, ARQ. URB. JOEL CAMPOLINA, no uso de suas atribuições legais: e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/2013 promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP, para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital publicado no DOU, datado de 09 de maio de 2014. DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, nos termos do item 6.4 do Ato Normativo 09/2013 aprovado pela plenária em 02 de dezembro de 2013, para os respectivos cargos, os candidatos constantes na quadro abaixo, devendo comparecer à sede deste Conselho, sito na Rua Paraíba 966, 12º Andar, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, das 09h às 17h, munidos dos documentos seguintes: 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas); Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original; Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original; Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (se tiver), acompanhada do original; Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento; Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original; Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original; Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), e cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos; Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal; Declaração de bens atualizada até a data da posse; Carteira de Trabalho; Cartão de cadastramento no PIS/PASEP; Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 2º O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 do Edital.

Art. 4º. Nos termos do disposto no item 6.4 do referido Ato Normativo o nomeado terá 15 dias, a contar da publicação deste, para apresentar documentação exigida e submeter-se à avaliação médica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Cidade Vaga	Class
1448910	PRISCILA GAMA	29/08/1983	402 B	ARQUITETO FISCAL	Belo Horizonte	3
1403316	VANISA ALMEIDA SILVA	30/12/1986	402 B	ARQUITETO FISCAL	Coronel Fabriciano	1
1435785	ESTER MAGALHAES SABINO	07/01/1987	402 B	ARQUITETO FISCAL	Juiz de Fora	1
1400008	TALITA MARINE DA SILVA RIBEIRO	24/07/1985	402 B	ARQUITETO FISCAL	Poços de Caldas	1
1405795	GIZELA PERALTA	21/05/1975	402 B	ARQUITETO FISCAL	Uberlândia	1

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2014.

JOEL CAMPOLINA Presidente do CAU/MG